



PORTARIA nº 12/2025 - FREA, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e da outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as informações e documentos encaminhados a esta Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-FREA nº 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) empregado(a) público(a) R.P.S., matrícula 1415, a fim de se apurar eventual infração funcional praticada, vez que os fatos narrados caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência à primeira nominada:

Nome	Cargo	Matrícula
Eliete Machado da Silva	Escriturária	1222
Lorena Tegani Texeira	Inspetora de Alunos	1483
Samanta Cristiane Gil	Escriturária	1528



Art. 3º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do(a) servidor(a), prorrogáveis por igual período, mediante decisão desta Presidência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 16 de abril de 2025.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré